

DECRETO MUNICIPAL Nº 1602/2023-04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 20, 21 e 22 DE FEVEREIRO, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo, para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente dos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O ponto facultativo a que se refere o *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais da Administração Pública Direta e Indireta, a exemplo dos relacionados às licitações, aos de contabilidade, e aos de Água e Esgoto, Hospital Municipal, que serão mantidos em funcionamento, cabendo aos dirigentes dos órgãos administrativos e das autarquias providenciarem as escalas de plantão

Art. 2º Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período estabelecido neste Decreto, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, em 16 de Fevereiro de 2023



TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal